



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA FORMA ONLINE, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS

PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2023

LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº: 001/2023

PREÂBULO

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Bonito de Minas - MG, Praça Bom Jesus, nº 75 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.493/0001-83, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Vânia Carneiro de Carvalho**, torna público a realização de “**Leilão Público na Forma Online**”, através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis em conformidade com o detalhado no art. 1º da Lei Municipal nº 491, de 17 de abril de 2023, em observância ao disposto no art. 22, § 5º e o art. 53, todos da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Marcus Vinicius da Silva, leiloeiro este, devidamente homologado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, matrícula nº 107, inscrito no CPF sob o nº: 146.174.636-15, com escritório na Rua Tiradentes, 765, sala 401 – Centro – Montes Claros. Conforme detalhado abaixo:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- a) Os bens públicos moveis inservíveis, encontram-se detalhados nos lotes constantes do item 1 deste edital, onde consta o valor mínimo venal nos termos da Lei Municipal nº 491, de 17 de abril de 2023.
- b) Este edital e as fotos dos bens móveis inservíveis, encontram-se publicadas no site oficial do município www.bonitodeminas.mg.gov.br e no site do leiloeiro www.marcusviniciusleiloes.com.br
- c) Período para fins cadastramento no site do leiloeiro oficial do Município www.marcusviniciusleiloes.com.br será de (22.05.2023 até o dia 18.06.2023, até as 18h:00 horas – horário de Brasília - DF).
- d) Endereço eletrônico para envio dos lances site do leiloeiro www.marcusviniciusleiloes.com.br
- e) Data para início de ofertas de lances via online: (12.06.2023 às 08h:00m – horário de Brasília)
- f) Data de encerramento para recebimento dos lances via online (20.06.2023 às 17h:00m – horário de Brasília)
- g) Data da avaliação dos lances (21.06.2023) – com início às 10h:00m – horário de Brasília)
- h) e-mail do Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva, matrícula nº 107, marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br
- i) e-mail do Departamento de Licitações, licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



1. DOS BENS PUBLICOS MOVEIS INSERVÍVEIS A SEREM LEILOADOS

1.1 Os bens moveis inservíveis são os relacionados nos lotes abaixo

A) VEICULOS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	VALOR INICIAL
05	Um veículo Fiat dobro rontam ambulância – ano: 2013 – cor: branca – 1.4 – Placa: OPQ-9767 – Chassi: 9BD223153D2031515.	R\$ 13.000,00
06	Um veículo Van Citroen Jumper M33M 15 lugares - ano: 2015 – cor: branca – Placa; PVS-5993 – Chassi: 935ZBWMMBF2148108.	R\$ 25.000,00
07	Um veículo Fiat caminhonete Toro Freedom MT D4 cabine dupla – cor: branca – ano: 2017 – Placa: QNJ-1646 – Chassi: 988226125HKB17877.	R\$ 40.000,00
15	Um veículo Mitsubishi caminhonete L200 Triton 2.4 – HLS Flex cabine dupla – ano: 2014/2015 - cor: branca – Placa: PUJ-8547 – Chassi: 93XFNKA5TFCE96693.	R\$ 11.000,00
16	Um veículo Mitsubishi caminhonete L200 Triton 2.4 – HLS Flex cabine dupla – ano: 2014/2015 - Placa: PUJ-8548 - Chassi: 93XFNKA5TFCE96714.	R\$ 11.000,00
17	Um veículo Ford Ranger caminhonete 3.0 Eletronic Power Stroke – 4x4 – cabine dupla – ano: 2008/2009 – cor: branca – Placa: HMH-5027 – Chassi: 8AFER13P29J226454.	R\$ 13.000,00
18	Um veículo Mercedes Benz ônibus/urbano OF 1721/59 – 36 lugares Marcopolo Torino GVA – ano: 1998 – cor: branca – Placa: MQC-8636 – Chassi: 9BM384073WB159308.	R\$ 7.000,00

Observação: Os veículos encontram-se exposto para a visitação na Rua Ranulfo Correia Saraiva nº 109 – Centro Bonito de Minas, no período de (12.06 a 20.06.2023 – horários de 08h00m às 14h:00m)

B – BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS MOVEIS INSERVÍVEIS - SUCATA	VALOR INICIAL
01	Material de informática: 08 CPU(s) - 09 Monitor(s) – 03 Impressora(s) monocromática(s) M205.	R\$ 400,00
02	Uma cadeira odontológica.	R\$ 300,00
03	03 Estufas para esterilização e secagem 220 volts – 01 autoclave – 01 Nebulizador – 01 Televisor 20”.	R\$ 600,00
04	Uma caixa de som amplificada 800 Wats – 110/220.	R\$ 200,00
08	05 arquivo(s) de aço 4 gaveta(s) – 01 ventilador – 01 televisor 29” – 04 mesas de escritório – 02 longarinas – 06 cadeiras de escritório.	R\$ 300,00
09	03 bebedouros – 01 geladeira – 01 climatizador.	R\$ 200,00
10	Material de informática: 02 monitores – 02 nobreak(s) – 02 notebook(s) – 01 data show e 01 CPU.	R\$ 250,00
11	02 máquina de xerox	R\$ 150,00
12	06 freezer – 02 bebedouros.	R\$ 800,00
13	Material de informática: 06nobreak – 20 monitores – 07 impressoras multifuncional Epson – Samsung e Canon – 14 CPU	R\$ 600,00
14	25 cadeiras escolares – 15 mesas escolares – 25 sucatas de ventiladores.	R\$ 200,00
19	01 cofre em aço – 05 arquivos em aço com 05 gavetas – 01 armário de parede para cozinha - 01 vídeo cassete VHS.	R\$ 700,00
20	01 Betoneira.	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



21	caixas de som amplificadas.	R\$ 200,00
----	-----------------------------	------------

Observação: Os bens moveis inservíveis em estado de sucata detalhado no quadro acima encontram-se expostos para visitação na Avenida João Antônio Coutinho, 170-A, Centro – Bonito de Minas, no período de (12.06 a 20.06.2023 – horários de 08h00m às 14h:00m)

1.2 Os valores iniciais de lances a serem ofertados sobre cada lote conforme descrito nos quadros acima, não poderão ser inferiores aos respectivos valores tendo em vista que foram avaliados e registrados na lei municipal nº 491, de 17 de abril de 2023, que autorizou a alienações dos bens.

1.3 Os interessados poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens públicos inservíveis, objeto deste leilão, onde em se tratando de veículos, será de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, **não sendo permitido funcionar, operar, tampouco desmontar, mesmo que superficialmente, qualquer peça, componente ou sistema dos veículos.**

1.4 Os bens arrematados serão entregues aos arrematantes no estado e condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior.

2. DOS RECURSOS OBTIDOS

2.1 Os recursos financeiros oriundos das alienações dos bens públicos constantes do quadro acima, integrarão ao recurso próprio do Município de Bonito de Minas, os quais serão aplicados na realização de calçamento de vias públicas.

3. DA VISTORIA E DA ENTREGA

3.1 Os bens imóveis inservíveis a serem leiloados, são os constantes das fotos de cada lote, anexas a este edital, onde é forçoso observar que as fotos são ilustrativas, razão pela qual aconselha a visitação in loco.

3.2 A visitação ao local onde os bens públicos encontram-se exposto, poderá ser realizada no período de (12 a 20.06.2023), nos horários de (08h:00m às 14h:00m horário de Brasília).

3.3 Em se tratando de veículos automotores, conforme consta dos lotes (05, 06, 07, 15, 16, 17 e 18), os mesmos encontram-se expostos para visitação no pátio da oficina mecânica do Município, localizada na Rua Ranulfo Correia Saraiva, nº 109 – Centro – Bonito de Minas – MG.

3.4 Em se tratando de sucatas de bens móveis, conforme consta dos lotes (01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 21) os mesmos encontram-se expostos para visitação na Avenida João Antônio Coutinho, 170-A - Centro – Bonito de Minas.

4. DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218

4.1 O bem público arrematado será entregue ao arrematante no estado de conservação em que se encontram, não se obrigando ao Município qualquer responsabilidade quanto a eventuais reparos e providencias para retirada e ou transporte do bem arrematado até as estruturas do arrematante.

4.2 A retirada do bem pelo arrematante fica condicionado ao pagamento total do valor do bem leilado.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o termino do prazo para a oferta de lances ou seja a solicitação de esclarecimento deverá ser enviada até o dia (16.06.2023, até as 17h00m), até o dia início do leilão, através do e-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br com copia para o e-mail do leiloeiro oficial marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos ficam limitados unicamente ao teor do edital, não serão fornecidas formações sobre os respectivos lotes.

5.3 Pautando pelo principio da isonomia qualquer esclarecimento será inserido site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov.br e no site do leiloeiro www.marcusviniciusleiloes.com.br

6. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO ONLINE

6.1 Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do site: www.marcusviniciusleiloes.com.br. Para a participação no leilão por meio do site do leiloeiro oficial Marcus Vinicius da Silva, os interessados deverão cadastrar-se no período de (22.05.2023 até o dia 18.06.2023, até as 18h:00m – horário de Brasília) para fins habilitação. Devendo observar todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site.

6.2 Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.3 O arrematante que não cumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões promovidos pelo Município de Bonito de Minas.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO NA FORMA ONLINE

7.1. No dia e horário do encerramento do leilão os bens serão leiloados lote por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada pelo valor de avaliação.

7.2. Os lances deverão ser ofertados por meio do site: www.marcusviniciusleiloes.com.br

7.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218

7.4. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.

7.5 O leiloeiro registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior e não sendo inferior ao valor da avaliação.

7.6 Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente tomada as devidas providencias pautadas na aplicação das penalidades elencadas nos artigos 90 a 95 da Lei nº 8.666/93 e, que não carece de transcrição

8. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

8.1 Após o encerramento do leilão, os arrematantes (online) receberão via e-mail os dados bancários da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, bem como os dados bancários do Leiloeiro para os respectivos depósitos.

8.2 O Arrematante terá o prazo improrrogável de até 03 (três) dias uteis, contados da data do arremate do lote, para recolher aos cofres públicos do Município de Bonito de Minas, a quantia referente à arrematação, pagamento este a ser realizado através TED, bem como a comissão do leiloeiro que corresponde a 5% (cinco) por cento do valor da arrematação.

8.3 As Notas de Arrematação e Cartas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

8.4 Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento total do bem arrematado.

8.5 Decorrido o prazo de 03 (três) dias uteis contados da data do desfecho das ofertas de lances, e o arrematante não efetuar o pagamento dos lotes arrematados, ensejará ao arrematante, em sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de aplicação de sanções de impedimento de participar de outros leilões promovidos pelo Município de Bonito de Minas.

8.6 O Arrematante somente exercerá o direito de posse dos bens arrematados, após efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

8.7 Em observância ao interesse público e na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado, este leilão poderá ser revogado parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218

anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM

9.1 O bem arrematado será entregue ao Arrematante somente após o pagamento do valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro.

9.2 O Arrematante que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a efetivação do pagamento do valor da arrematação, o bem será reintegrado ao patrimônio do Município e poderá ser objeto de realização de novo leilão.

9.3 Será de responsabilidade do leiloeiro a expedição da nota de arrematação que será enviada via e-mail arrematante e a mesma possui fé pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

9.4 Caso o arrematante, necessite de nota fiscal para transporte do bem arrematado deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária estadual, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

9.5 Em se tratando de veículos, e uma vez confirmada a realização do pagamento do bem arrematado, o bem será entregue na condição em que se encontram, mediante recibo e juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV), devidamente assinado pela Autoridade Máxima Municipal, na pessoa da Senhora Prefeita, devendo conter o reconhecimento de firma junto ao cartório, devendo no ato o certificado ser devidamente assinado pelo arrematante.

9.6 A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante (pessoa jurídica e ou pessoa física)

9.7 O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do certificado de registro do veículo (CRL),

9.8 Na eventualidade de haver multas até o momento da entrega do veículo, a responsabilidade quanto ao pagamento será do Município.

9.9 As despesas referente à transferência, é de responsabilidade do arrematante.

10 RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

10.1 O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva Matrícula 107 JUCEMG com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218

endereço na Rua Tiradentes, 765 Salas 301 e 401 Centro Montes Claros/MG, Cep: 39400-076
Telefone:(38)3221-5324/99909-7240, através da plataforma digital: www.marcusviniciusleiloes.com.br

11. ATA DO LEILÃO ONLINE:

11.1 Após o encerramento do leilão online, será lavrada a ata que constará a descrição dos bens arrematados (vendidos), valor inicial e valor final contendo o nome do arrematante, CPF/CNPJ, endereço e telefone.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o arrematante nas sanções administrativas por descumprimento de obrigações nos termos da Lei 8.666/93, em especial as seguintes:

12.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Bonito de Minas, pelo prazo de até 02 anos;

12.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar e os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao Município de Bonito de Minas, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.

13. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

13.2 A impugnação feita tempestivamente pelo interessado em participar no presente leilão público, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.3 Em qualquer fase desta licitação objeto deste leilão público, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.4 Os recursos decorrentes do desfecho deste leilão público, serão dirigidos a Autoridade Máxima Municipal, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, que poderá em conjunto com o Leiloeiro Oficial, reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218

encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Fica reservado ao Município de Bonito de Minas, o direito de acrescentar, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade quaisquer dos bens descritos no presente edital.

14.2 Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse edital. 1

14.3 A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital.

14.4 Caberá à Autoridade Máxima Municipal, no direito de revogar no todo ou em parte o presente leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba aos participantes deste leilão qualquer direito de reclamação ou indenização.

14.5 Os atos de adjudicação e homologação serão de responsabilidade da Autoridade Máxima Municipal e serão praticados, com base no §4º c/c inciso VI, do artigo 43 da Lei 8.666/93.

14.6 Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do Município de Bonito de Minas através do e-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br e ou através do e-mail do Leiloeiro Oficial marcusvinciusleiloes@yahoo.com.br

14.7, conforme dispõe os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, o valor de 5% (cinco por cento) da comissão sobre o valor da arrematação será pago ao leiloeiro pelo arrematante.

14.8 Será declarado vencedor o interessado que ofertar maior lance, não podendo ser inferior ao valor da avaliação inicial, conforme constou do detalhado no quadro do item 1 deste edital.

14.9 Os bens arrematados serão entregues a terceiros somente com autorização do arrematante através de procuração, por instrumento público ou particular, com especificação dos lotes arrematados contendo nome, CPF/CNPJ, endereço, telefone da pessoa indicada para retirada dos bens.

14.10 O Município de Bonito de Minas, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o objeto adquirido no presente leilão.

14.11 Os participantes deste leilão não poderão alegar o desconhecimento das condições deste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



para participarem do referido leilão.

15 DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93

16 DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Januária/MG, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital.

Bonito de Minas, 12 de maio de 2.023

Vânia Carneiro de Carvalho
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



NOTA TÉCNICA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **043/2023**

LEILÃO PÚBLICO Nº **001/2023**

Trata-se o presente processo licitatório a realização do Leilão Público na forma Online, de bens móveis inservíveis relacionados no artigo 1º da Lei Municipal nº 491, de 17 de abril de 2023, a ser realizado no dia (21.06.2023 às 10h:00m - horário de Brasília), leilão este que será realizado na forma online, onde as ofertas de lances poderão ser encaminhadas no período de **(12 a 20 de junho até as 17h:00m, horário de Brasília)**, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial “Marcus Vinicius da Silva, inscrito na Junta Comercial sob o nº 107”, em observância aos ditames do art. 22, § 5º e o art. 53, todos da Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Conforme se depreende o parágrafo único do Art. 38, parágrafo único, da Lei de Licitações – Lei 8.666/93, o Parecer Jurídico ao Processo Licitatório, é requisito essencial ao certame, senão vejamos:

“Art.38 – O procedimento Licitatório será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994.

Com isso, mister se faz analisar a regularidade do procedimento do Leilão Público nº 001/2023, notadamente no que se refere ao seu edital, em todos os seus termos.

Depreende-se que consta nos autos o seguinte requisito:

a) requisição do órgão interessado para o objeto, bem como autorização da autoridade superior para a abertura do processo de licitação (art. 38 da Lei Federal nº 8666/93);

b) bem como o competente ato de designação dos membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme depreende o art. 38, inciso II c/c § 1º da Lei Federal nº 8666/93, o que se confirma através do Decreto Municipal nº 1061, de 10 de maio de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



Não obstante diante de análise os textos do edital e a Lei Municipal nº 491, de 17 de abril de 2023, lei esta que autorizou a realização do leilão dos bens móveis inservíveis, relacionados no seu art. 1º, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Isto posto esta Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos, recomenda que o processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes

Bonito de Minas, 12 de maio de 2023

José Eustáquio da Silva
Assessor e Consultor Jurídico em Licitações e Contratos
OABMMG 40.943



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE, DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO

A Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **043/2023**

LEILÃO PÚBLICO Nº: **001/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: Leilão Público, de bens móveis inservíveis relacionados no artigo 1º da Lei Municipal nº 491, de 17 de abril de 2023, **com data de encerramento para recebimento dos lances em 20/06/2023 às 17:00 horas (horário de Brasília – DF)**, pautando na avaliação dos lances ofertados para cada lote), onde em se tratando de veículos, objeto dos lotes (05, 06, 07, 15, 16, 17 e 18), os mesmos, encontram-se expostos para visitação no pátio da oficina mecânica do Município, localizada na, Rua Ranulfo Correia Saraiva, nº 109 Centro e, em se tratando de bens móveis inservíveis, em estado de sucata, objeto dos lotes (01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 21), os mesmos encontram-se expostos, para visitação na Avenida João Antônio Coutinho, 170-A, Centro, Bonito de Minas, visitação esta que poderá ser realizada no período de (12 a 20.06.2023, no horário das 08h:00m às 14h:00m). leilão este que será realizado na forma online, onde as ofertas de lances poderão serem encaminhadas no período de (12 a 21 de junho até as 10h:00m, horário de Brasília), o edital encontra-se publicado nos sites www.bonitodeminas.mg.gov.br e www.marcusviniusleiloes.com.br. Leiloeiro Oficial “Marcus Vinicius da Silva, inscrito na Junta Comercial sob o nº 107”, em observância aos ditames do art. 22, § 5º e o art. 53, todos da Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento”.

PRAZOS E PROCEDIMENTOS:

- a) Período para fins cadastramento no site do leiloeiro oficial do Município www.marcusviniusleiloes.com.br será de (22.05.2023 até o dia 18.06.2023, até as 18h:00m – horário de Brasília).
- b) Endereço eletrônico para envio dos lances site do leiloeiro www.marcusviniusleiloes.com.br
- c) Data para início de ofertas de lances via online: (12.06.2023 às 08h:00m – horário de Brasília)
- d) Data de encerramento para recebimento dos lances via online (20.06.2023 às 17h:00m – horário de Brasília)
- e) Data da avaliação dos lances (21.06.2023 – com início às 10h:00m – horário de Brasília)
- h) e-mail do Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva, matricula nº 107, marcusviniusleiloes@yahoo.com.br

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 5º e o art. 53, todos da Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 bem como Lei Municipal 491, de 17 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Em se tratando de veículos objeto dos lotes (05, 06, 07, 15, 16, 17 e 18) os mesmos encontram-se expostos para visitaç o na Rua Ranulfo Correia Saraiva, n  109 Centro e, em se tratando de bens m veis inserv veis em estado de sucata, objeto dos lotes (01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 21), os mesmos encontram-se expostos, para visitaç o na Avenida Jo o Ant nio Coutinho, 170-A, Centro, Bonito de Minas.

Maiores informaç es, sobre o instrumento convocat rio/edital e anexos, poder o ser obtidas atrav s do e-mail licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br ou diretamente no e-mail do leiloeiro oficial marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – Departamento de Licitaç es.

Publique-se para conhecimento p blico

Bonito de Minas/MG, de maio de 2023

Aline Corr a Rodrigues
Presidente da Comiss o Permanente de Licitaç o
Decreto Municipal n : 1061, de 10.05.2023